

até 18 (dezoito) meses, contados da expedição do alvará de construção.

4. Findo o prazo estipulado, ressalvadas eventuais prorrogações, sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores e a critério do Município, este termo será considerado nulo, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital, passando a reversão automática das áreas doadas ao Município de Boa Vista/RR.

Boa Vista-RR, 20 de junho de 2024.

Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Engenheira Civil CREA 091466099-3
Secretaria Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS
Nº 009/2024 NUP: 9. 281472/2024

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 009/2024

O Município de Boa Vista, RR, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo municipal de Saúde com inscrição no CNPJ nº 13.464.636/0001-36, fundamentando-se na licitação nº 013/2023 e em cumprimento ao contrato nº 099/2024, autoriza a empresa MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, localizada na Rua Cecília Brasil, nº. 1274, Bairro Centro em Boa Vista - RR e inscrita no CNPJ sob o nº 07.538.900/0001-36, a iniciar a execução da obra de serviços de engenharia, para construção do centro especializado em reabilitação - CER II, no município de Boa Vista-RR, objeto do contrato acima indicado, localizado na rua São, Quadra 571, Lote 0185, Bairro Pintolandia - CEP: 69.316-795 - Boa Vista - RR, em estrita observância às orientações e exigências técnicas descritas nas Portarias de Consolidação GM/MS Nº 6 de 28 de setembro de 2017 Título IX e GM/MS Nº 3 de 28 de setembro de 2017 Anexo I do Anexo VI.

Boa Vista, 17 de junho de 2024.

Marconey Castro Lima
Engenheiro Civil CREA 0918882095 Fiscal Técnico

Yves Quadros de Castro
Engenheiro Civil
CREA 0918047668 Fiscal Técnico

Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 4906/2021/SEMGES.

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 9912540246.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato 9912540246, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e com Cláusula Sétima do Contrato ora aditado, as partes acordam em renovar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/06/2024.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2252.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500 - Não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 488, em 17/06/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E

TELEGRAFOS.

CNPJ: 34.028.316/8056-16

Data de Assinatura: 22/05/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ERRATA

Referente a portaria nº 22/2024/GAB/SMSP do contrato nº 571-SMSP/GAB/ASJUR/2024 Processo nº 023487/2023-SMSP, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa ENGECEL ENGENHARIA LTDA-EPP, o qual foi publicado no DOM nº 6129 do dia 19 de junho de 2024.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 22/2024/GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 571-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº 023487/2023-SMSP, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa ENGECEL ENGENHARIA LTDA-EPP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. Alexander Ferreira da Silva, matrícula nº 960423, assessor 2, para Fiscal do Contrato nº 571-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº 023487/2023-SMSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Leia - se:

PORTARIA Nº 22/2024/GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 571-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº 023487/2023-SMSP, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa ENGECEL ENGENHARIA LTDA-EPP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. Alexsander Ferreira da Silva, matrícula nº 960423, assistente 02, para Fiscal do Contrato nº 571-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº 023487/2023-SMSP e o servidor Sr. Marcos Antonio Bernardo do Couto, cargo assessor 02, matrícula nº: 953916 para Fiscal do Contrato nº 571-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº 023487/2023-SMSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Boa Vista - RR, 19 de junho de 2024.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ERRATA

Referente ao extrato de contrato nº 571-SMSP/GAB/ASJUR/2024 Processo nº 023487/2023-SMSP, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa ENGECEL ENGENHARIA LTDA-EPP, o qual o extrato do contrato foi digitado de forma diferente do processo original, o qual foi publicado